**PORTARIA NORMATIVA Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o Quadro de Empregados Efetivos e Comissionados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá –CAU/AP e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá (CAU/AP), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e o do art. 57, inciso XXXIII do Regimento Interno do CAU/AP, aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 24 de 17 de dezembro de 2013, e;

Considerando que foi eleita uma nova gestão para o triênio 2021/2023 e na Sessão Plenária extraordinária nº 01 realizada em 17 de janeiro de 2021 foi eleito novo Presidente;

Considerando a decisão da nova gestão em reestruturar o quadro de pessoal.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Alterar provisoriamente o quadro de empregados efetivos e comissionados, passando para seguinte estrutura administrativa:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Designação do Cargo** | **Nível de Escolaridade** | **Vínculo** | **Quant** | **Carga Horária** |
| Gerente Técnico e de Fiscalização | Superior | Livre Provimento | 1 | 20h Semanais |
| Gerente Administrativo e Financeiro | Superior | Livre Provimento | 1 | 30h Semanais |
| Assessor Jurídico | Superior | Livre Provimento | 1 | 40h Semanais |
| Assessor Especial | Nível Médio | Livre Provimento | 1 | 30h Semanais |
| Agente de Fiscalização | Superior | Efetivo | 2 | 30h Semanais |
| Secretária Geral | Superior | Efetivo | 1 | 30h Semanais |
| Analista de Informática | Superior | Efetivo | 1 | 30h Semanais |
| Assistente Administrativo | Nível Médio | Efetivo | 1 | 30h Semanais |

**Parágrafo Único** -As atribuições, salários e benefícios serão estipulados em posterior Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada ao Plenário do CAU-AP para aprovação.

Dê ciência, e cumpra-se.

**WELTON BARREIROS ALVINO**

Presidente do CAU/AP